COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI $N^{\underline{o}}$ 2502, DE 2007

PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do présal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 44 do projeto a seguinte redação:

"Art. 44 O petróleo e o gás natural destinados à União serão comercializados por meio de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JÚLIO CESAR